

Viva Cancún com quem vive o México, conheça a Tio Nenê Tours!

| PACOTES | PASSEIOS | ASSESSORIA | CASAMENTOS |
| ROTEIROS PERSONALIZADOS | ATENDIMENTO 24H |
| TURISMO RECEPTIVO PARA BRASILEIROS |

A sua casa em Cancún!



facebook.com/tionenetours contato@tionenetours.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.548/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º - NOMEAR o Sr. JOSE HENRIQUE SOUZA PINTO no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operação, lotado na Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA, tomando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2021
FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.537/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 63, inciso VI, da Lei Municipal 1069/1991,

RESOLVE:

1º - DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO do Sr. CARMEN REGINA TASSINARI GIGLIO, cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria de Educação.

2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2021.
Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2021.
FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 10.241 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, incisos I e II, da Lei Municipal 4.490 de 10/12/2020 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 643.226,54 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.361.4006
Atividade: 2.12 - Manutenção das Atividades de Contrato Escolar
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/691
Fonte de Recurso: 103203 - Transf. Convênios-União/Educação Convênio nº 904442/2020
Valor: R\$ 328.420,20

Órgão: 33 - Fundação Cultural De Balneário Camboriú
Unidade Orçamentária: 002 - Setor Cultural - FCBC
Funcional-programática: 13.392.4011
Atividade: 2.60 - Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/690
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R\$ 314.806,34

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na importância de R\$ 314.806,34 (trezentos e quatorze mil oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), e por conta do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, §1º, II e §3º da Lei n.º 4.320/1964, na importância de R\$ 328.420,20 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), observada as destinações por fonte de recurso - DFR.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 20 de janeiro de 2021, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Estabelece norma temporária quanto a alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e dá outras providências."

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como norma temporária, que a alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, fixada pelo inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 859, de 06 de março de 1989, fica reduzida provisoriamente, para os pedidos protocolados até o dia 30 de abril de 2021, com pagamento único, no percentual de 2% (dois por cento).

§ 1º A guia de recolhimento terá vencimento 10 (dez) dias após o lançamento tributário, realizada pela Secretaria da Fazenda, cujo pagamento deve ser realizado dentro deste prazo, sob pena de perda definitiva do benefício da redução da alíquota de que trata o caput.

§ 2º Fica permitida a reemissão da guia de recolhimento, a pedido do interessado, desde que requerida expressamente antes do vencimento da guia original.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú (SC), 14 de janeiro de 2021, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.541/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II do artigo 28, da Lei Municipal 1.069/91 e conforme protocolo nº 2.818/2021.

RESOLVE:

1º - Conceder ao Sr. ASINIL MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado no Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR, LICENÇA para exercer mandato eletivo, na Câmara de Vereadores do Município de Balneário Camboriú.

3º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021 e cessará em 31 de dezembro de 2024.
Balneário Camboriú, 18 de janeiro de 2021.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 10.239, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 9.134/2018 que "Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º A alínea "a", inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.134, de 08 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.996, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -
I - a) Titular: Maria Pissaia;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú(SC), 18 de janeiro de 2021, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - RP 01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-500) PARA UTILIZAÇÃO NOS GERADORES DE DIESEL INSTALADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMASA, CONFORME CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE ESTIMADA, PARA ENTREGA E FORNECIMENTO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES.

Tipo de licitação: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2021.

Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2021.

Local: Sede administrativa da EMASA - 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

RETIRADA DO EDITAL: www.emasa.com.br/licitacoes
Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2021.
Douglas Costa Beber Rocha
Diretor Geral
EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.547/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o caput do artigo 65, da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. MARIZA SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação, tomando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2021.
Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2021.
FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.536/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da lei orgânica do município, e de acordo com o caput do artigo 65, da lei municipal 1.069/91, acompanhado da lei municipal 2.776/2007,

RESOLVE:

1º - DEDITAR A PEDIDO o Sr. JOSE CARLOS ROSA, do cargo de emprego público de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Obras, tomando sem efeito as disposições em contrário.

2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2021.
Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2021.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 10.237, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 9.469/2019, que "Dispõe sobre a reformulação da Comissão de Avaliação dos espaços destinados a sepultamentos (jazigos) do Cemitério Municipal da Barra, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal nº 9.469, de 09 de julho de 2019, pelo período de mais 06 (seis) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2021.
Balneário Camboriú (SC), 15 de janeiro de 2021, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.534/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012,

RESOLVE:

1º - MANTER, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal dos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Memorando	Nome
896/2021	ALEXANDRE BECKER DE BARROS
	FELIPE SPARRENERBERGER

2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2020.
Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2021.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.535/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 42 da lei municipal 3428/2012,

RESOLVE:

1º - MANTER, pelo período de 6 (seis) meses, a carga horária semanal do servidor ANDRÉ FELIPE BALADELLI BELGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, que por este ato passa a exercer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.
Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2021.
FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - PMC - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 01, 02, 04, 06, 08, 10 E 12 COM COTA PRINCIPAL NOS ITENS 03, 05, 07, 09 E 11

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, DEPARTAMENTOS E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Inicial às 13:00 horas do dia 02 (Dois) de Fevereiro de 2021, no site www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: camboriu.sc.gov.br ou no e-mail: comprasdecamboriu@gmail.com
Camboriú, 20 de janeiro de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

www.diarinho.com.br

DIARINHO
o diário do litoral

(47)
3390-6000

Fundado em 12.01.1979
Ano 43
Fundador
Dalmo Vieira (in memoriam)
Diretora da Redação
Samara Toth Vieira
samara@diarinho.com.br

Endereço
Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58
Bairro Fazenda - CEP 88.301-630

Representante
Virtual Brazil Representações
Rua Lauro Linhares, 739 / 201 Bl C, Trindade
Florianópolis. SC - (48) 3233 2030 - 9961 5473
contatos@virtualbrazil.com.br

Impressão
Gráfica Riosul



Circulação: Balneário Camboriú, Bombinhas, Barra Velha, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo - As colunas e artigos assinados não expressam, necessariamente, a opinião do jornal

Aviso: "todas as assinaturas do DIARINHO impresso e on-line serão automaticamente renovadas na data do vencimento do respectivo prazo. O assinante poderá cancelar a prorrogação automática, avisando o jornal, na apresentação da respectiva cobrança".

